



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Discussão e votação única em: ____/____/____

- () Aprovada por unanimidade
() Aprovada por ____x____ votos.
() Rejeitada por ____x____ votos.
Abstenções ____ votos.

INDICAÇÃO N.º 24/2016

Assinatura do (a) presidente

AUTOR: Vereador Daniel Honorato da Rosa

Indica a Sua Excelência o senhor prefeito Hermes Lourenço Bergamin, com cópia ao secretário municipal de administração, a necessidade e oportunidade de criar um certificado de %SELO VERDE+ no combate, controle e monitoramento de limpeza dos lotes e residência de nosso município.

O vereador abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 125 do Regimento Interno da Câmara, vem INDICAR a sua Excelência o senhor prefeito, Hermes Lourenço Bergamin, com cópia ao secretario municipal de administração e finanças, senhor Valdoir Antônio Pezzini, sobre a necessidade e oportunidade do atendimento desta proposição.

JUSTIFICATIVA

Devido às inúmeras cobranças da população pela limpeza dos terrenos e das residências em nosso município neste período de epidemia no município, país e no mundo. A criação do %SELO VERDE+ é uma tentativa de conscientizar a população do tocante a limpeza de suas residências e terrenos, eliminando os focos do mosquito transmissor e outros insetos, que ajudara a própria população a identificar as residências e terrenos que não estão dentro das especificações da vigilância sanitária do município.

O certificado do SELO VERDE nas residências será fixado em local visível a todos, em muros, cercas ou poste da residência, identificando a situação de limpeza daquele local.

Por outro lado a residência que estiver em desacordo com a limpeza, recebera o %SELO VERMELHO+, caracterizando %perigo+ local fora dos padrões identificando altos focos, sujeito a multas, se em 72 horas não reverter à situação.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Também poderá ser criado o %SELO AMARELO+, caracterizado como a residência em situação de alerta, encontrado algum foco e tomar providencias de limpeza.

O %SELO VERDE+caracterizará como local dentro das normas e apto a receber os benefícios ou premio que o município poderá oferecer. Exemplo: desconto no IPTU ou outras formas de incentivo, caso mantenha este SELO VERDE por pelo menos dez meses.

Diante ao exposto, conto com apoio de todos na matéria e sua aprovação.

Sala das Sessões, Plenário Henrique Simionatto, 17 de fevereiro de 2016.

Daniel Honorato da Rosa

Vereador